

LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 04 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 27 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011, QUE REESTRUTUROU A AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE - IPREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 55 da Lei Complementar Municipal n.º 27 de 22 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 55.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 04 de maio de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal